

RELATÓRIO DE VISITA NÃO PROGRAMADA AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Introdução:

Na noite do último dia 29 de novembro de 2017, os Vereadores Marcelo da Santa Casa, Fabrício da Aeronáutica, Marcos Evangelista, Tia Cleusa e Nei Carteiro, motivados por diversas reclamações apresentadas por munícipes, numa ação previamente coordenada, realizaram uma visita “não programada” (termo técnico para aquela modalidade de inspeção, cuja ocorrência não é previamente comunicada à Administração Municipal) ao Pronto Socorro Municipal do Município de Guaratinguetá, instalado nas dependências do Hospital Frei Galvão, com entrada pela Rua Domingos Leme, n.º 77, no Bairro de Santa Rita.

Objetivo:

A intenção do grupo de Vereadores, em pleno exercício de suas atribuições institucionais de fiscalização, foi a de verificar, “in loco” as condições de atendimento oferecidas à população pelo Poder Público, através do Pronto Socorro Municipal, em relação à recepção, atendimento médico, medicação, realização de exames, instalações e condições das salas de observação, de forma a reunir suficientes informações para a elaboração de um perfil da prestação de serviços deste importante setor da área da saúde do município de Guaratinguetá.

Amparo Institucional:

Vereador é palavra derivada do verbo latino “Verrear”, que significa “zelar pelo sossego e bem-estar dos munícipes”, “sentinela ou guardião da comunidade”; também significa “membro da Câmara Municipal que legisla”. O vereador é para o Município o mesmo que o Deputado Estadual é para o Estado e o Deputado Federal para a União.

A Câmara Municipal, popularmente conhecida como Câmara de Vereadores, é o órgão responsável pelo exercício do Poder Legislativo no Município. Nesse sentido, se reúnem de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, para promover o exercício de suas funções.

Em consonância com os artigos 29 a 31 da Constituição Federal são competências da Câmara de Vereadores: **elaborar a Lei Orgânica do Município; fiscalizar e julgar as contas do Executivo; legislar sobre assuntos de interesse local.**

A **primeira atribuição** do Vereador que merece destaque é a função de **representar**. O Vereador é responsável por buscar no seio da sociedade as **preocupações coletivas** trazendo para o debate na Câmara questões relacionadas à Saúde Pública, Segurança Pública, Saneamento, Limpeza, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, entre outros temas de interesse comum.

A **segunda e importante atribuição do Vereador** que merece também destaque é a **função de legislar**. No modelo constitucional brasileiro, são competentes para iniciar projetos de Lei no âmbito municipal, tanto o Vereador como o Prefeito.

A **terceira atribuição** da Câmara Municipal extremamente importante e que está disposta na Constituição Federal e nas Leis Orgânicas de cada município do Brasil, é a de **participar da elaboração do orçamento**.

Uma função quase esquecida pelas Câmaras Municipais e de modo geral pela própria sociedade é a **responsabilidade que tem o Vereador de exercer o controle externo**. Significa dizer que é responsabilidade do Vereador realizar a fiscalização e o controle das contas públicas.

Cabe ao Vereador, portanto, avaliar permanentemente as ações do Prefeito. Conforme disposição do artigo 31 da Carta Magna, *“a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”*

De todo o acima expresso, verificamos que o Vereador é a pessoa eleita pelo povo para cuidar do bem e dos negócios do povo em relação à administração pública, ditando as leis necessárias para esse objetivo, sem, contudo, ter nenhum poder de execução administrativa.

Sua atribuição é **auxiliar a administração nos objetivos que visem alcançar as políticas públicas** das áreas da saúde, da educação, do esporte, da cultura, da habitação, do lazer, da segurança, etc, por meio de **Indicações** e/ou **Requerimentos**.

Em assim sendo e de acordo com as premissas do o **Tribunal Superior Eleitoral**, os Vereadores possuem quatro funções principais:

1. **Função Legislativa:** consiste em elaborar as leis que são de competência do Município, discutir e votar os projetos que serão transformados em Leis, buscando organizar a vida da comunidade.
2. **Função Fiscalizadora:** o Vereador tem o poder e o dever de fiscalizar a administração, cuidar da aplicação dos recursos, a observância do orçamento. Também fiscaliza através do pedido de informações.
3. **Função de Assessoramento ao Executivo:** esta função é aplicada às atividades parlamentares de apoio e de discussão das políticas públicas a serem implantadas por programas governamentais, via plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual (poder de emendar, participação da sociedade e a realização de audiências públicas).
4. **Função Julgadora:** a Câmara tem a função de apreciação das contas públicas dos administradores e da apuração de infrações político-administrativas por parte do Prefeito e dos Vereadores.

Metodologia:

Foram utilizadas as técnicas de entrevistas com os usuários, tanto na área de recepção como nas salas de observação; visita orientada pelas instalações e entrevistas com os profissionais da área da saúde que estavam de serviço.

Desenvolvimento da Ação Fiscalizadora:

Os Vereadores Marcelo da Santa Casa, Fabrício da Aeronáutica, Marcos Evangelista, Tia Cleusa e Nei Carteiro, chegaram às dependências do Pronto Socorro Municipal exatamente às 20:42hs do dia 29 de novembro de 2017, quando iniciaram as entrevistas com os usuários que se encontravam do lado de fora do PS.

Entre aqueles que se encontravam na área externa do PS e aqueles que se encontravam na Sala de Espera, foram contabilizados 47 (quarenta e sete) usuários.

Através das entrevistas com esses usuários foi possível observar que quase todos já haviam passado pelo primeiro atendimento médico, porém, dentre estes, vários estavam há horas aguardando resultados de exames ou a aplicação das medicações prescritas pelos médicos.

Apenas para registro, havia uma senhora, acompanhada de seu marido, que chegou ao PS por volta das 14:00hs, receberam o atendimento médico por volta das 15:00hs e, desde então, estavam aguardando o resultado de um exame de sangue que, até aquele momento (cerca de 21:00hs) ainda não havia chegado.

Situações similares foram identificadas com outros usuários, tanto no tocante a espera de resultado de exames como para a aplicação de medicamentos.

Após a série de entrevistas efetuadas com os usuários que estavam na sala de espera, procuramos a Supervisora de plantão para adentrarmos às dependências das salas de Observação, entretanto, em princípio, mesmo após nos identificarmos, a Supervisora **Nelma Alves Vieira** disse que não tinha qualquer orientação para permitir nossa entrada aos setores solicitados.

A Supervisora foi por nós informada do papel institucional de fiscalização e de livre acesso dos Vereadores. Nesse momento, a Supervisora Nelma fez contato com seus superiores que, ato contínuo, autorizaram nossa entrada desde que por ela acompanhados.

Como primeira ação, verificamos a escala de toda a equipe de serviço, quando verificamos a presença dos seguintes profissionais:

- 02 (dois) recepcionistas (sendo um pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal e outro do quadro de funcionários do Hospital Frei Galvão);
- 02 (duas) enfermeiras padrão (ambas funcionárias do Hospital Frei Galvão, sendo uma delas, a própria supervisora que nos acompanhava);
- 06 (seis) Técnicos de enfermagem (todos funcionários da Prefeitura Municipal);
- 02 (dois) Médicos (Clínica Geral);
- 02 (dois) Médicos (Pediatria);
- 02 (dois) Médicos (Ginecologia);
- 01 (um) Médico (Ortopedia)
- 01 (um) Médico Cirurgião;
- 01 (um) Médico Anestesista;

Obs: 01 (uma) Técnica de Enfermagem estava de licença e 01 (uma) outra estava de folga.

Verificamos ainda os seguintes profissionais na condição de sobreaviso:

- 01 (um) Médico Neurologista; e

- 01 (um) Médico Bucomaxilofacial.

A partir de então, visitamos os seguintes setores:

1) Sala de Observação Infantil:

Esta sala possui 03 (três) camas e 03 (três) poltronas para o atendimento das crianças. No momento em que chegamos todos os leitos e poltronas estavam ocupados. Todos os pais e/ou responsáveis ali presentes foram entrevistados.

Há de se ressaltar que todos foram unânimes em afirmar que foram rapidamente atendidos e bem tratados tanto pela equipe médica, como pela equipe de enfermagem. Todas as crianças já estavam medicadas e aguardando novas instruções médicas.

2) Sala de Observação Adulto:

Esta sala possui 07 (três) camas hospitalares e 05 (três) poltronas para o atendimento dos adultos. Da mesma forma como o ocorrido na Sala de Observação Infantil, todos os leitos e poltronas estavam ocupados por pacientes adultos, homens e mulheres.

Neste setor observamos o seguinte:

- a) Havia sangue seco no piso, desde a entrada até o fundo da sala. Durante todo o período que ali permanecemos, não vimos qualquer ação por parte da equipe de limpeza, que só realizou a limpeza do local a nosso pedido e ao final de nossa visita;
- b) A temperatura dentro da sala estava desconfortavelmente alta, as janelas estavam abertas e os ventiladores estavam ligados. O único equipamento de ar condicionado, instalado no fundo da sala, estava desligado;
- c) Pela gravidade do estado dos pacientes que ali estavam, verificamos que a sala de Observações está funcionando como uma espécie de “Pré-UTI”. Ali encontramos pacientes cardíacos, diabéticos, com problemas renais, com crise de abstinência e com outras patologias aguardando, há dias, vagas em UTI, vagas para a realização de Hemodiálise, consulta com Médico Nefrologista, consulta com Médicos vascular, dentre outros;
- d) Observamos que não há qualquer separação entre pacientes homens e mulheres. Havia uma senhora apenas de calcinha e um senhor apenas com fraldas. Através de entrevistas com os pacientes (e com alguns parentes),

ficou evidenciado que a falta de privacidade estava afetando a dignidade dos pacientes, além do fato de todos estarem expostos aos procedimentos médicos e higiênicos que são dedicados a todos eles.

A visita foi finalizada às 21:00hs.

Conclusão:

Após o período de aproximadamente 02 (duas) horas de fiscalização no Pronto Socorro Municipal, a equipe de vereadores chegou às seguintes conclusões:

- 1- Que o atendimento médico inicial ocorre dentro de um período aceitável de tempo, entretanto, restou evidenciado que há uma excessiva demora tanto para a obtenção dos resultados dos exames como para a administração das medicações, fato que pode, em última instância, agravar o estado clínico dos pacientes. Verifica-se que esta demora reflete grande parte das reclamações efetuadas pelos usuários, deixando claro que as ações que venham trazer agilidade a esse processo, certamente irão minimizar, em muito, o índice de satisfação de todos aqueles que buscam o atendimento emergencial naquele nevrálgico setor;
- 2- Não há uma efetiva comunicação entre os profissionais do atendimento com os usuários. A falta de esclarecimento dos reais motivos das demoras para a aplicação dos medicamentos ou sobre a chegada dos resultados dos exames, proporciona aos usuários um quadro de justificada intolerância e sensação de abandono. Em assim sendo, sugerimos que aja, por parte da Secretaria de Saúde, uma orientação.
- 3- Usuários chegam a permanecer muitas horas na sala de espera sem qualquer tipo de alimentação. Ficou evidenciado que a maioria desses usuários não têm condições financeiras de adquirir alimentação no comércio existente no entorno do Pronto Socorro. Seria interessante verificar a possibilidade de se oferecer a esses usuários algum tipo de alimentação até que tenham a possibilidade de serem liberados ou encaminhados à internação;
- 4- Que todos os profissionais escalados para aquele turno de trabalho estavam presentes (com a devida ressalva daqueles que se encontravam de licença e de

folga) e que estavam empenhados em bem realizar o trabalho para o qual se propuseram;

- 5- Ficou evidente que os profissionais lotados no Pronto Socorro, inclusive os supervisores, desconhecem a atividade fiscalizatória dos Vereadores e não estão devidamente orientados sobre como proceder nessas situações.

Seria interessante haver, por parte da Secretaria de Saúde, uma melhor orientação a esses profissionais sobre o livre acesso (dentro, é lógico, dos parâmetros legais) dos Vereadores investidos de seus Direitos e Obrigações Constitucionais de Fiscalização;

- 6- Que há a necessidade de reorientação da equipe de limpeza. O Sanguê que estava no chão de toda a extensão da Sala de Observação de Adultos, já estava seco quando entramos e, em nenhum momento, houve a iniciativa de solução por parte da equipe de limpeza;

- 7- A climatização da Sala de Observação de Adultos está deficiente, fato que está levando desconforto aos pacientes. Há um único equipamento de ar condicionado que, na ocasião, estava desligado. Questionamos a utilização de ventiladores naquele setor, bem como a permanência de janelas abertas;

- 8- Homens e mulheres permanecem na Sala de Observação de Adultos sem qualquer privacidade. Não há divisórias entre os leitos e entre as poltronas. Sugere-se a adoção de divisórias móveis que, por sua vez, mitigariam também o problema de exposição dos pacientes aos procedimentos médicos e higiênicos;

- 9- Ficou claro que a Sala de Observação de Adultos está sendo utilizada para um fim maior ao qual foi inicialmente concebida. O tempo de permanência dos pacientes naquele setor, que chega a durar vários dias, tem sido demasiado, fato que nos remete a uma denotação diversa daquela inicialmente proposta para o local;

- 10- Há a premente necessidade de mais vagas de hemodiálise disponíveis para o município. A indisponibilidade dessas vagas tem contribuído para o aumento do tempo de permanência de pacientes na Sala de observação de Adultos;

- 11- Há a necessidade de contratação de Médico(s) Nefrologista(s). A ausência deste profissional tem contribuído para o aumento do tempo de permanência de pacientes na Sala de observação de Adultos;

- 12- Há a necessidade de disponibilização de mais leitos de UTI. A indisponibilidade desses leitos tem contribuído para o aumento do tempo de permanência de pacientes na Sala de Observação de Adultos;
- 13- Evidenciou-se uma excessiva demora no aspecto das internações de média complexidade, bem como a demora para a transferência dos pacientes para os leitos locados nos hospitais de retaguarda; e
- 14- A realidade acima descrita, também pode ser verificada na internação dos pacientes da alta complexidade, devidamente inseridos no sistema CROSS.

É mister informar e ratificar a colaboração da Supervisora **Nelma Alves Vieira** que, após o primeiro momento de surpresa, dúvida e apreensão, nos acompanhou durante toda a visita e, de forma alguma, nos negou quaisquer informações solicitadas, demonstrando absoluto conhecimento de todos os procedimentos e ações dentro das atividades inerentes ao Pronto Socorro Municipal.

Em nenhum momento durante a visita, qualquer um dos vereadores tomou a atitude de abrir qualquer porta, de adentrar a consultórios ou a qualquer outro ambiente sem o prévio consentimento (e devido acompanhamento), da Supervisora **Nelma Alves Vieira**.

Também é necessário destacar que nenhum dos usuários presentes efetuou reclamações referentes aos profissionais que lá estavam trabalhando, mas sim, da demora extrema para o recebimento das medicações prescritas ou para a realização de exames e/ou recebimento dos resultados dos exames efetuados.

Os Vereadores que subscrevem o presente documento têm consciência de que a Secretaria de Saúde é sabedora dos fatos apontados no presente relatório, e salientam que não desejam tomar para si a “descoberta” de tal realidade, mas sim, enfatizar a intenção do reconhecimento de sua existência e contribuir, dentro de suas atividades institucionais, para busca de soluções para os diversos problemas identificados.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, 11 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,

FABRÍCIO DIAS JUNIOR (“Fabrício da Aeronáutica”)
Vereador

MARCELO DA SANTA CASA
Vereador

MARCOS EVANGELISTA
Vereador

TIA CLEUSA
Vereadora

NEI CARTEIRO
Vereador